



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.000, de 23 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo, estabelecido no art. 1º do Decreto nº 6.949, de 26 de abril de 2024 e dá outras providências".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 7.785/2024;

Considerando que os certames licitatórios relativos aos objetos dos serviços contratados das empresas constantes do art. 1º do Decreto nº 6.949, de 26 de abril de 2024, não terem sido concluídos;

Considerando as necessidades operacionais até a homologação dos referidos processos licitatórios e;

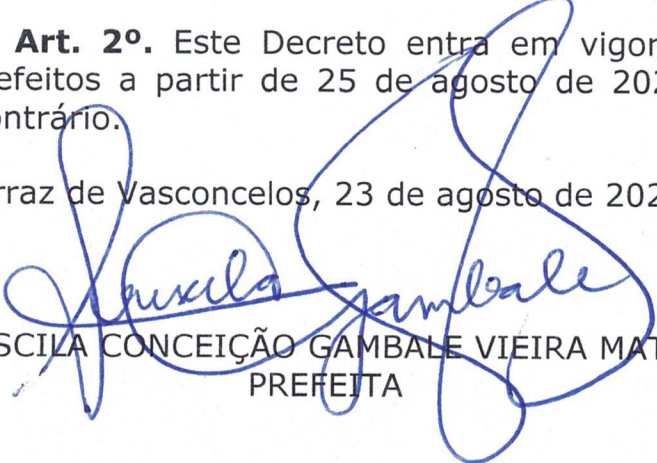
Considerando os aspectos sociais que a interrupção dos serviços e a desmobilização dos postos de trabalho poderia causar à população em geral e, também à Administração Pública, visando a eficiência administrativa, com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECRETA:

Art. 1º. A prorrogação por 60 (sessenta) dias, da assunção da execução dos objetos dos contratos firmados com as empresas citadas no art. 1º, do Decreto nº 6.949, de 26 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de agosto de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.000/2024 – fls. 2

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JACKSON CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULA TREVIZOLLI,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO